



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.878, de 28 de janeiro de 1.988.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 1.614, de 23 de novembro de 1.987".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional no valor de Cz\$.1.550.000,00 (Hum milhão, quinhentos e Cinquenta mil cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

11	- Deptº. de Serv. Municipais
1101	- Gab. do Dir. e Dependências
10.60.325.1.001	- Ampliação de Equip. e Mat. Permanente.
4.1.2.0	- Equip. e Material Cz\$.1.550.000,00 Permanente.

TOTAL..... Cz\$.1.550.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução do Orçamento vigente, na mesma importância:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

012

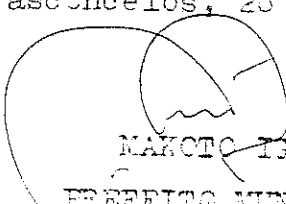
Decreto nº 2878/88 - fls.02.

11	- Deptº. de Serv. Municipais
1101	- Gabinete do Dir. e Dependências
10.58.575.1.001	- Ampliação de Equip. e Mat. Permanente
4.1.2.C	- Equip. e Material Cz\$.1.550.000,00 Permanente.

TOTAL... ..Cz\$.1.550.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 28 de janeiro de 1.988.


MAKOTO ITUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

WALTER PENNINCE CABEANO
COORDENADOR GERAL

LEONDIR CABAGRANDE XIDIEH

DIRETORA DO DEPTº DE CONT. E ORÇAMENTO

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIC
DIRETOR ADMINISTRATIVO